SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 2.382, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 1.213, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Rede Amazônica de Rádio e TV pelo transcurso de seu 32º aniversário de fundação.

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

RELATOR "AD HOC": Senador **NEUTO DE CONTO**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o requerimento em epígrafe, mediante o qual se pretende apresentar voto de aplauso à Rede Amazônica de Rádio e TV pelo transcurso de seu 32º aniversário de fundação.

O Senador Arthur Virgílio, autor da iniciativa, justifica a propriedade do requerimento em vista da importância da empresa de comunicação homenageada para a Região Amazônia. Criada por Phelippe Daou, jornalista pioneiro da comunicação social amazonense, a empresa, além de servir como instrumento de integração da Amazônia, projeta a imagem, a realidade, a potencialidade e o significado da região para todo o País e também para o mundo.

II – ANÁLISE

Cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade da proposição em exame, bem assim sobre as exigências referentes à técnica legislativa. Tendo em vista a especificidade da matéria, também apreciará o mérito da iniciativa.

Em primeiro lugar, consideramos indiscutível a pertinência da proposição. Hoje com 36 anos de existência, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão destaca-se por seu pioneirismo e ampla participação no desenvolvimento econômico regional, resultantes do empreendedorismo e visão estratégica de seu Presidente. O papel desempenhado pela TV Amazonas e pelos demais veículos de comunicação do Grupo, que levam informação e entretenimento aos 62 municípios amazonenses com qualidade, responsabilidade e seriedade, é reconhecido por toda a comunidade da região. Além disso, geram número considerável de empregos que ajudam a alavancar o desenvolvimento do Estado. Por essas razões, consideramos justa a homenagem proposta.

No entanto, embora reconheçamos o mérito inquestionável da iniciativa, não podemos deixar de fazer referência ao atraso de mais de quatro anos na apreciação da presente proposição. A situação é de grande constrangimento para este Relator, de modo que me permito sugerir à Casa a revisão e o aprimoramento dos procedimentos envolvidos na tramitação dos trabalhos legislativos, com vistas a inibir a ocorrência de casos em que a morosidade do processo prejudique a apreciação, em tempo hábil, de iniciativas como essa.

Com efeito, a formulação de voto de aplauso ao transcurso de aniversário de fundação celebrado em 2004 perdeu sua oportunidade. A rigor, portanto, restaria o entendimento de que a matéria se encontra prejudicada, o

que incorreria em recomendação de declaração de prejudicialidade da iniciativa, nos termos do art. 334, I, do RISF.

No entanto, como homenagem à Rede Amazônica de Rádio e TV , não obstante o transcurso de tão longo prazo, impõe-se a aprovação do presente requerimento, para que fique consignado nos anais desta Casa o reconhecimento proposto.

III – VOTO

Em vista do exposto, e atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.213, de 2004.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2009.

Senador Demóstenes Torres , Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante a discussão, decide pela prejudicialidade da matéria

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 1213 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. Demóstenes Torres	
RELATOR: "Ad Hoc": Sen. Neuto de Conto	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DOART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FERNANDO BEZERRA**

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 1.213, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, fundamentado no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, propõe voto de aplauso à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, pelo transcurso do 32º aniversário de criação "de uma iniciativa vitoriosa na área de comunicação no Brasil".

O autor aponta que o conglomerado aqui elogiado, além de integrar a Região Amazônica, projeta a imagem, a realidade, a potencialidade e o significado da Amazônia para todo o País e, já agora, pela força da tecnologia espacial, também para o mundo. O Senador ressalta também que essa rede atinge, hoje, a todos os estados da região, chegando também a Brasília, pelo canal 40 UHF, funcionando 24 horas, além das emissões via *Amazon Sat*, o satélite temático da Amazônia.

Mencionando que a Rede Amazônica nasceu de um sonho, do trabalho, da perseverança e da dedicação de um notável jornalista amazonense *Phelippe Daou*, pioneiro da comunicação social na Amazônia, o Senador Arthur Virgílio requer igualmente que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do jornalista e de todos os seus colaboradores.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno, o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

O referido art. 222 do RISF assim dispõe:

> **Art. 222.** O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.
>
> § 1° Lido na Hora do Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conforme o caso.
>
> § 2° O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa imediata àquela em que for lido o respectivo parecer.
>
> § 3° A Mesa só se associará a manifestações de regozijo ou pesar quando votadas pelo Plenário.

Trata-se, no caso em exame, de prestar uma justa e oportuna homenagem à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, pela oportunidade que abre, para a atual geração de cidadãos da Região Norte, de inserção na sociedade brasileira, por meio da integração que tão poderosos meios de comunicação – o rádio e a televisão – propiciam.

III – VOTO

Em face do exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 1.213, de 2004, de voto de aplauso à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, pelo transcurso de seu 32º aniversário de criação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NOS DIAS 22 e 23 DE ABRIL DE 2009, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.

Item nº 72, pág. 231: "Requerimentos nºs 12 e 13, de 2004: Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso à Rede Amazônica de Rádio e TV pelo transcurso do seu 32º aniversário de fundação", em 2004. A autoria é do Senador Arthur Virgílio. A relatoria é do Senador Marconi Perillo. Parecer favorável à matéria, que sugiro também seja julgado prejudicado em decorrência do transcurso de tempo. Designo Relator *ad-hoc* o Senador Neuto de Conto.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB-SC): O Voto, Sr. Presidente. Em vista do exposto e atendido aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o Voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.213, de 2004. Contudo, por estar fora do tempo, solicito que seja arquivado.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação o Parecer pela prejudicialidade. As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Publicado no DSF, de 11/12/2009.